



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CAIXA POSTAL: 22 FONE/FAX: (51) 3485-4900

LEI MUNICIPAL Nº 4.921/2020

Atribui a nomenclatura De Rua Marciano Pereira da Rosa no Bairro Sepé Tiaraju

DILAMAR DE JESUS SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Viamão, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Viamão aprovou e eu, nos termos do art.45 §8, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Rua está localizada entre a rua Riachuelo e a Rua Santana, no bairro Sepé Tiaraju e passa a denominar-se Rua Marciano Pereira da Rosa.

Art. 2º O poder executivo municipal, comunicara aos órgãos e serviços oficiais como CEEE, CORSAN, CORREIOS E TELÉGRAFOS, entre outros. Além da atualização junto a mapa oficial de Viamão, imediatamente da sansão e ou/ publicação da lei.

Art. 3º A prefeitura está autorizada a colocar placa indicativa, inclusive, buscando o apoio publicitário, na referida via pública, aqui denominada.

Art. 4º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Viamão, em 13 de janeiro de 2020.


DILAMAR DE JESUS SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:


ERALDO ROGGIA
Secretario

Ref.proc.nº 00225/2019-RC
PROJETO DE LEI Nº0124/2019-RC
INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO
AUTORIA VER.ERALDO ROGGIA